

CURSO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MODÚLO 1:

- PONTO 0: A Criança e o Direito. Evolução Histórica da Proteção Jurídica da
- PONTO 1: A Criança na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU e na Constituição Federal. Princípios Constitucionais do Direito da Criança e do Adolescente e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- PONTO 2: Dos Direitos Fundamentais. Direito à Vida e à Saúde; Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.
- PONTO 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Matriz Constitucional; Acolhimento Familiar e Institucional; Atendimento à Gestante, Isonomia Filial, Poder Familiar.
- PONTO 4: Família Natural; Família Extensa; Família Substituta.
- PONTO 5: Família Substituta: Guarda, Tutela e Adoção.
- PONTO 6: Adoção e Paternidade Socioafetiva.
- PONTO 7: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
- PONTO 8: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

MÓDULO 2:

PONTO 9: Prevenção, Introdução. Prevenção Especial: Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos; Produtos e Serviços; Autorização para Viajar.

- PONTO 10: Política de Atendimento: Introdução, Rede de Proteção à criança e ao Adolescente.
- PONTO 11: Entidades de Atendimento: Características e Fiscalização.
- PONTO 12: Das Medidas de Proteção: Regras Gerais e Medidas Específicas.
- PONTO 13: Da Prática de Ato Infracional, Direitos Individuais, Garantias Processuais.
- PONTO 14: Medidas Socioeducativas: Regras Gerais, Da Advertência, Obrigação de Reparar o Dano, Prestação de [Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida; Regime de Semiliberdade; Internação; Remissão.
- PONTO 15: Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Natureza do Poder Familiar.
- PONTO 16: Conselho Tutelar: Características e Natureza; Atribuições do Conselho, Competência, Escolha dos Conselheiros, Impedimentos.
- PONTO 17: Acesso à Justiça e Justiça da Infância e da Juventude. Juiz. Serviços Auxiliares. Procedimentos.

MÓDULO 3:

- PONTO 18: Perda e da Suspensão do Poder Familiar. Destituição da Tutela.
- PONTO 19: Colocação em Família Substituta.
- PONTO 20: Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Infiltração de Agentes de Polícia para a Investigação de Crimes contra a Dignidade Sexual de Criança e de Adolescente;

- PONTO 21: Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente.
- PONTO 22: Habilitação de Pretendentes à Adoção.
- PONTO 23: Recursos; Ministério Público; Advogado; Defensoria Pública.
- PONTO 24: Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos.
- PONTO 25: Crimes e Infrações Administrativas.
- PONTO 26: Perspectivas do Direito da Criança e do Adolescente.

INFORMAÇÕES:

1. O Curso de extensão em Direito da Criança e Adolescente será oferecido em três módulos de 30 horas-aula cada. Cada módulo será ofertado de modo autônomo, sendo possível ao aluno se matricular nos três ou em cada um deles independentemente de ter cursado os demais. Haverá um certificado para cada um dos módulos.
2. O cronograma total do curso equivalerá ao seu programa (27 pontos), descrito acima. Cada módulo terá cerca de um terço do programa (nove pontos), podendo haver pequenas adaptações e mobilidade de assuntos para atender suficientemente cada ponto;
4. Carga horária dos módulos: 30 horas cada;
5. Valor de cada módulo: preço cheio de cinquenta reais, com o oferecimento de bolsa de 50% para conselheiros tutelares e de direitos, servidores municipais, professores, estudantes, integrantes da rede de proteção, e demais interessados que necessitem e solicitem;

6. Prazo para conclusão do curso: a partir de 25 de abril de 2022, serão disponibilizados em média 02 vídeos por semana, totalizando 3 horas/aula. Desta forma, estima-se que em novembro de 2022 todas as aulas dos três módulos já estejam disponibilizadas. As aulas de cada módulo continuarão disponíveis aos alunos na plataforma da FEMPERJ por 6 meses, contados da disponibilização final de todas as aulas do módulo ou da inscrição do aluno, caso se dê após a disponibilização de todas as aulas.
7. Documentação necessária para realização de matrícula: cópia do RG e CPF, e comprovante de residência;
8. Prazo para matrícula: o curso é EAD, com isso o aluno pode ingressar a qualquer tempo, desde que o curso esteja sendo ofertado;
9. Data de inicialização de cada módulo: o módulo I está previsto para iniciar dia 25/04, os demais módulos iniciarão logo após o término do anterior;
10. O conteúdo programático é de exclusividade da FEMPERJ. Além do docente responsável pelo curso, poderão ser convidados docentes devidamente titulados para abordar pontos e temas específicos de suas especialidades.

COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA:

Professor Sávio Bittencourt, titular da 4ª Procuradoria de Justiça de Infância e Juventude do MPRJ, Graduado em Direito (UFF) e Filosofia (Unisul), Mestre em História Social (Universidade Severino Sombra) e em Direito da Criança, da Família e das Sucessões (Universidade do Minho), Doutor em Ciências (UFRJ), Pós-doutor em Direitos Humanos (Ius Gentius-FDC/Universidade de Coimbra).

Currículo completo: <http://lattes.cnpq.br/9413923635581863>